

TERMO DE APOSTILAMENTO nº 02 DO CONTRATO Nº 020/2024/AMEP ENTRE A AGENCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ E O CONSÓRCIO CONSTRUTOR ESTRADAS RURAIS.

AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ – AMEP, instituída pela Lei nº 21.353/2023, sucessora da **COORDENAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - COMEC**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 07.820.337/0001-94, com sede à Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n, 1º andar, Centro Cívico, Curitiba/PR, neste ato representada pelo seu Diretor-Presidente, Gilson de Jesus dos Santos, doravante denominada **AMEP**, resolve, em atendimento ao contido no Protocolo nº 24.228.511-5 emitir o presente instrumento, que se regerá pela legislação pertinente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - Constitui objeto deste Termo de Apostilamento, o reajuste do valor do contrato nº 20/2024, que tem por objeto a execução de obra de engenharia de Pavimentação das Estradas Rurais de Ligação entre São José dos Pinhais Mandirituba, na Região Metropolitana de Curitiba, com extensão total de 26,61 km, com trecho que se inicia em São José dos Pinhais, na Rua Francisco Honório Claudino no entroncamento com a Rua Antônio Singer, seguindo pelas Ruas Raimundo Machado Fagundes e Vereador Domingos Benvenuto Moletta, terminando no entroncamento com a Estrada Gilberto Palú, em Mandirituba, conforme projetos e planilha orçamentária de custos, informações e especificações do Termo de Referência, Concorrência Eletrônica nº 45/2023, Protocolo nº 22.614.372-6.

DO VALOR DO REAJUSTE: R\$ 3.370.635,15 (três milhões, trezentos e setenta mil, seiscentos e trinta e cinco reais e quinze centavos), **referente ao período de abril de 2025 a abril de 2026**, sendo que o valor total da contratação com o 1º reajuste configura o montante de R\$ 100.221.171,05 (cem milhões, duzentos e vinte e um mil, cento e setenta e um reais e cinco centavos), ao passo que o valor total remanescente do Contrato com o reajuste é de R\$ 93.946.224,26 (noventa e três milhões, novecentos e quarenta e seis mil, duzentos e vinte e quatro reais e vinte e seis centavos), conforme Cláusula Décima Primeira do Contrato Administrativo nº 020/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS NOTAS DE EMPENHO - Para todos os efeitos, o contido na Cláusula Décima do Contrato nº 020/2024 passa a constar expressamente com a seguintes indicações de despesa: Unidade 6731, Programa/Atividade 7012, Natureza de Despesas 4490-5104, Espécie de Despesas 4, Fonte: 754, nos termos das informações financeiras existentes no Protocolo nº 24.228.511-5.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do Contrato de Execução de Obra nº 020/2024, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Curitiba, 06 de agosto de 2025.

GILSON DE JESUS DOS SANTOS
Diretor-Presidente AMEP



ePROCOLO



Documento: **Apostilamento14Contrato0202024Mandirituba_revisado.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Gilson de Jesus dos Santos (XXX.542.429-XX)** em 07/08/2025 16:14 Local: AMEP/DP.

Inserido ao protocolo **24.228.511-5** por: **Gilson de Jesus dos Santos** em: 07/08/2025 16:14.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
289e74b5ba89b2248f2b7ef54f3d90e2.